



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA, PARA ALUNOS DA UEA, REFERENTE A GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO BÉLGICA - CIUF (Conseil interuniversitaire de la Communauté française de Belgique)

Tendo em vista a chamada pública Programa Ciência sem Fronteiras n. 111/2012, a Assessoria de Relações Internacionais da Universidade do Estado do Amazonas – ARI, com base no artigo 7º, parágrafo único, da Resolução n. 026/2011 do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas, torna pública a seleção de discentes para participação em programa de graduação sanduíche no exterior.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada destina-se à convocação de alunos matriculados em curso de graduação para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades da Bélgica, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras e apoio do “Conseil interuniversitaire de la Communauté française de Belgique” (CIUF).

1.2. Esta chamada é complementar à Chamada Pública n. 111/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, publicada em 15 de março de 2012 no site <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/>.

1.3. Nos termos do Acordo de Adesão ao Programa Ciência sem Fronteiras assinado pela Universidade do Estado do Amazonas no dia 13 de janeiro de 2012, cabe à Assessoria de Relações Internacionais a responsabilidade pela organização e acompanhamento do processo de recepção das candidaturas de alunos da Universidade, bem como a respectiva homologação junto ao Programa Ciência sem Fronteiras.

1.4. Os alunos cujas candidaturas forem homologadas pela UEA concorrerão às bolsas mencionadas no item 1.1, cabendo a decisão final acerca da sua efetiva concessão ao Programa Ciência sem Fronteiras

2 – REQUISITOS PARA O CANDIDATO

2.1. Para concorrer à seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- I. Estar matriculado regularmente, na UEA, em curso tecnológico, de licenciatura ou de bacharelado que se enquadre numa das seguintes áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras:
 - Engenharias e demais áreas tecnológicas;
 - Ciências Exatas e da Terra;
 - Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologia de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração);
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos.

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

III. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para o curso no momento do início previsto da viagem de estudos, sendo necessário, ainda:

1. Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo na UEA no momento da seleção, em função do exposto no artigo 5º, I da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA;
2. Não estar cursando o último semestre do seu curso na UEA no momento previsto para a viagem de estudos, em função do constante no artigo 5º, §1º da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA;

IV. Apresentar teste de proficiência em língua francesa; 1 (um) ano, ou DELF (mínimo = B1), TCF (mínimo = B1) ou DALF.;

- Os candidatos que alcançarem o mínimo exigido poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq ou das Universidades Belga, com curso de língua francesa na Bélgica concomitantemente a realização dos créditos normais do curso;

V. Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico do aluno, compreendido, nesta chamada interna da UEA, como:

1. Coeficiente de rendimento superior acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).
2. Não possuir mais que três reprovações no histórico escolar no momento da seleção; caso o aluno possua mais de três reprovações, no histórico escolar, a sua candidatura somente poderá vir a ser homologada pela



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

UEA em caso de manifestação favorável e justificada por parte do Coordenador do Curso ou Diretor da Unidade.

VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduiche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.

2.2. Em virtude do artigo 8º, inciso IV da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA, caso o candidato já tenha realizado intercâmbio, modalidade graduação sanduiche, sob o amparo da Universidade do Estado do Amazonas, deverá justificar seu pleito, devendo esta justificativa ser acatada pela respectiva Direção de Unidade e Coordenação de Curso.

3 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá inscrever-se diretamente no site do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>), até o dia 30 de abril de 2012, preenchendo o “Formulário de Inscrição” correspondente ao programa.

3.2. Os candidatos deverão, também, preencher o formulário anexo a esta chamada e enviá-lo por e-mail para os endereços ari@uea.edu.br e uea.ari@gmail.com. A UEA não homologará a inscrição de candidatos que não tenham enviado tal formulário.

3.3. O histórico e a matrícula do candidato serão analisados mediante consulta ao sistema de registro acadêmico da Universidade, podendo a Assessoria de Relações Internacionais, eventualmente, solicitar mais informações e documentos do candidato, da sua respectiva Unidade acadêmica ou, ainda, de sua Coordenação de Curso.

3.4. Caso os requisitos constantes nos itens 2.1 e 2.2 sejam preenchidos, o candidato terá sua candidatura homologada pela UEA, cabendo a decisão final acerca da concessão da bolsa à CAPES e CNPq.

3.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo-se excluir candidatos que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.7. Caso o discente tenha sua candidatura homologada pela UEA, e caso seja selecionado pela CAPES e CNPq, deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do CIUF. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

4. BOLSAS

4.1. O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores.

4.2. A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo CIUF, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;

4.3. A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;

4.4 Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

- I. Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
- II. Seguro-saúde de no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
- III. Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Bélgica/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.

4.5. Poderá ser realizado, a critério da Universidade receptora, curso de francês, ao longo do ano seletivo na Bélgica (Communauté française de Belgique);

4.6. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

4.7. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nos Consulado-Geral da Bélgica em São Paulo (**Avenida Paulista, 2073. Edifício Horsa I, Conjunto 1303 /1310 – 13º andar. CEP: 01311-940. São Paulo – SP**).

5 - CRONOGRAMA

5.1. Seguindo a Chamada Pública n. 111/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, esta chamada rege-se pelos seguintes prazos, podendo ocorrer alterações por parte do Programa Ciência sem Fronteiras.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Período	Atividade prevista
De 15 de março a 16 de abril de 2012	Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o Acordo de Adesão, firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras
De 15 de março a 30 de abril	Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".
Até 30 de abril	Última data para entrega do teste de proficiência. A não entrega acarretará, automaticamente, o cancelamento da candidatura.
De 2 a 8 de maio	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
De 9 a 16 de maio	Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
De 17 a 21 de maio	Prazo para o candidato preencher o Formulário Online do CIUF.
Até 24 de maio	Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pelo CIUF.
Até 15 de junho	Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Até 13 de julho	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de 1 de setembro	Período previsto para o início do aperfeiçoamento do idioma no exterior.
A partir de 1 de setembro	Início das atividades no exterior.

6. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Informações adicionais sobre a Chamada Interna da UEA podem ser obtidas nos e-mails ari@uea.edu.br ou uea.ari@gmail.com.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

6.2. Informações adicionais sobre a Chamada Pública n. 111/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, incluindo eventuais alterações em seu texto, podem ser obtidas em (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO INTERNA UEA – PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
Versão 2012.01

1. DADOS PESSOAIS		
Nome	Matrícula	
CPF	Cidade	UF
Email	Telefone	
Curso		
2. DADOS ACADÊMICOS		
Escola/ Centro/Núcleo da UEA:	Tipo de seu curso? <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Tecnológico	
Você tem mais de três reprovações? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM.	Caso tenha respondido "SIM" no item 2.5, é necessário que o Coordenador de seu Curso ou o Diretor de sua Unidade preencha os campos abaixo:	
Senhor(a) Coordenador(a) ou Diretor(a). Pedimos, gentilmente, que se manifeste acerca da candidatura do aluno, tendo em vista o requisito de "bom desempenho acadêmico" exigido pelo Programa Ciência sem Fronteiras: <input type="checkbox"/> NÃO, não apoio a candidatura. <input type="checkbox"/> SIM, apoio a candidatura JUSTIFICATIVA DO APOIO, CASO TENHA RESPONDIDO "SIM" À PERGUNTA ACIMA.		
ASSINATURA E CARIMBO DATA: ___/___/___		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE PARA O QUAL SE CANDIDATA: <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 108/2012 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CALDO – CANADÀ <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 109/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CBIE – CANADA <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 110/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/VLIR – BELGICA <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 111/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CIUF - BELGICA <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 112/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/Consórcio G8 – AUSTRALIA <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 113/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CRUP – PORTUGAL <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 114/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/KFPP – COREIA DO SUL <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 115/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – ESPANHA <input type="checkbox"/> Chamada Pública n. 114/2011 – CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/NUFFIC – HOLANDA		
ATENÇÃO: - Este formulário atende apenas à necessidade de seleção e controle internos por parte da Universidade do Estado do Amazonas. O preenchimento do formulário constante no site do Programa Ciência sem Fronteiras é essencial para a inscrição no Programa. - Nenhuma inscrição feita no site do Programa Ciência sem Fronteiras por aluno da Universidade do Estado do Amazonas poderá ser homologada sem o preenchimento e envio deste formulário para os endereços e no prazo constantes na Chamada de Seleção Interna da UEA.		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste formulário são verdadeiras.

Local e Data

Assinatura do Candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE MOBILIDADE ADICIONAL

Somente para ser preenchido por candidatos que já tenham realizado intercâmbio (graduação sanduíche) sob o amparo da UEA

JUSTIFICATIVA

Você já fez intercâmbio pela UEA antes?

- NÃO
 SIM.

Caso tenha respondido "SIM" no item 2.5, quantos semestres acadêmicos você cursou no exterior?

- 1(UM) semestre
 2(DOIS) ou mais semestres

Caso tenha cursado dois ou mais semestres no exterior, escreva as razões pelas quais deseja realizar mais este intercâmbio. Para tanto, utilize o espaço abaixo. Caso queira, você pode utilizar uma folha separada, inserindo a observação "justificativa em folha anexa" no campo abaixo.

DATA: ___/___/2012

ASSINATURA: _____

Pareceres da Coordenação de Curso e da Direção de Unidade

Senhor(a) Coordenador(a) de Curso e Senhor(a) Diretor(a) de Unidade. A Resolução n. 026/2011 do Conselho Universitário da UEA estabelece o seguinte:

Art. 8º. Aos alunos que a UEA enviar ao exterior deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

(...)

IV – O período máximo de permanência na condição de aluno em mobilidade será de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, salvo condições específicas no respectivo convênio com a instituição superior estrangeira ou agência de fomento ou ainda por justificativa acatada pela Assessoria de Relações Internacionais em conjunto com a coordenação do curso e a Direção da Unidade a qual o aluno for vinculado;

Desta forma, pede-se, gentilmente, que se manifestem acerca da justificativa do aluno

PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO

- NÃO, não acato a justificativa.
 SIM, acato a justificativa

Observações:

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA: ___/___/2012

PARECER DA DIREÇÃO DE UNIDADE

- NÃO, não acato a justificativa.
 SIM, acato a justificativa

Observações:

ASSINATURA E CARIMBO:

DATA: ___/___/2012